REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

260754125

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

1ª HABILITAÇÃO: 03/04/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/02/1980, ITAUNA, MG

4a DATA EMISSÃO: 15/06/2023

4b VALIDADE: 13/06/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 7482119 SSP MG

4d CPF: 039.167.186-30

5 Nº REGISTRO: 00582566887

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FERNANDO CAETANO MOREIRA

SONIA MARIA ANTUNES MOREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

260754125

9	10	11	12
ACC			
A		13/06/2033	
A1			
B		13/06/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86669848594
MG641445415

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005825668<877<<<<<<<<<<<<
8002158M3306138BRA<<<<<<<<<<<4
FERNANDO<<CAETAN<MOREIRA<FILHO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
039.167.186-30

Nome
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Nascimento
15/02/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
BBB5.88E9.D2DA.3A8C

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:33:30 do dia 15/07/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **039.167.186-30**

Nome: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**

Data de Nascimento: **15/02/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/11/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:29:48** do dia **15/07/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **ACD2.6FFD.2FE8.5895**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

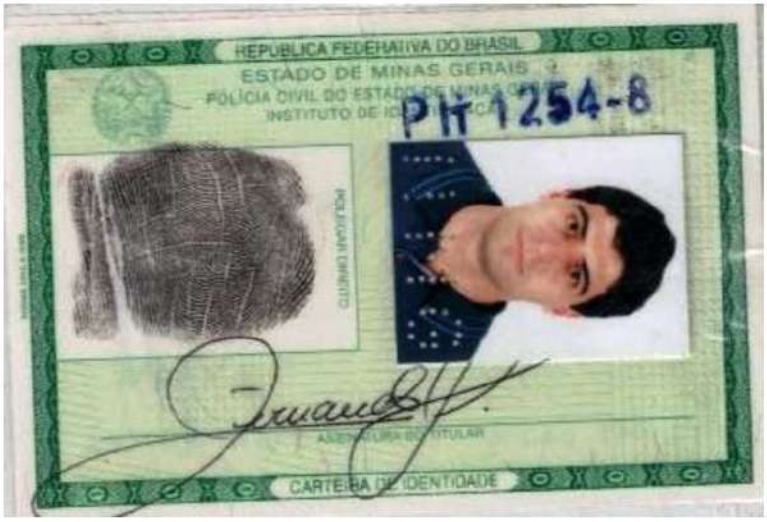

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII 1254-8
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.482.119 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2009

NOME
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

FILIAÇÃO
FERNANDO CAETANO MOREIRA
SONIA MARIA ANTUNES MOREIRA

NATURALIDADE
ITAUNA-MG

DATA DE NASCIMENTO
15/2/1960

DOC. ORIGEM NASC. LV-65 FL-180
ITAUNA-MG

CPF

NILMA DOREIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1254

3 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/8/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
CPF: 039.167.186-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:35 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2026.
Código de controle da certidão: **D46C.AF39.BF79.79AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1533621

16/06/2026 11:06:45

NIT Principal: 126.96671.09-7

Contribuinte: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 126.96671.09-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB n° 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 16/06/2026

Valida até: 13/12/2026

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 260616HWJZO6L5N0CAMG05

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	039.167.186-30
Nome:	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Data de Nascimento:	15/02/1980

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2026 a 10/09/2026

Certificação Número: 2026081205266564864784

Informação obtida em 12/08/2026 07:08:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
CPF: 039.167.186-30
Certidão nº: 57243554/2026
Expedição: 24/06/2026, às 15:58:31
Validade: 21/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.167.186-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
14/07/2026

Data de validade
12/10/2026

Nome
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF
039.167.186-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
FB0D-12E8-46CF-DC18-0980-E3E9-CEC0-D354

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF/CNPJ nº: 03916718630

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 178993

Data de emissão .....: 24/06/2026

Data de validade .....: 22/09/2026

Controle de autenticidade : 93532605093532

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	DATA DA INSCRIÇÃO:	TIPO DE ESTABELECIMENTO:
039.167.186-30	72167829	01/09/2022	Único

NOME / RAZÃO SOCIAL:
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
8299704 - LEILOEIROS INDEPENDENTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
0354405 - LEILOEIRO

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
Autônomo Nível Tecnico

LOGRADOURO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
RUA UM	300	B,BOX 15

CEP:	BAIRRO:
32.152-000	DO COMERCIO

E-MAIL:	TELEFONE:
secretario8@fernandoleiloeiro.com.br	37 32422218

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):	SITUAÇÃO CADASTRAL:	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
88710010003	Ativo	03/02/2023

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):	ÁREA TFS (m²):	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN):
50,00	0,00	0,00		Fixo

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110 , Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO	NÚMERO
Inicial	128006

Validade	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Processo
03/02/2028	72167829-0	039.167.186-30	12145/2022-03A

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispoem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

NOME / RAZÃO SOCIAL
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

NOME FANTASIA

ENDEREÇO
Rua UM 300B,BOX 15
DO COMERCIO

ÁREA UTILIZADA (M2)	ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL	INÍCIO DE ATIVIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	REGISTRO JUCEMG
50,00	88710010003-0	01/09/2022		

Descrição da Atividade Licenciada
Leiloeiros independentes

Observação
SEM RESTRIÇÃO.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: Sem Restrição

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão
03 de Fevereiro de 2023

Sander Jose Braga Magalhaes

Responsável pela Emissão

Autoridade Municipal Concedente

LUCIANA MUNIZ MOREIRA SILVA
MAT. 128422
DIRETORA DE ALVARÁ DE LICENÇA
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202612831406

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 03916718630
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/07/2026 ÀS 08:33:44
VÁLIDA ATÉ 22/09/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/439294

CPF/CNPJ: 039.167.186-30

Nome ou Razão Social: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Endereço: R UM 300 **** DO COMERCIO CONTAGEM - MG CEP 32152-002

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 19 de Agosto de 2026 (13:17:37)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 17/11/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

carteira profissional

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME DO PORTADOR
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

NOME DO PAI
FERNANDO CAETANO MOREIRA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NOME DA MÃE
SÔNIA MARIA ANTUNES MOREIRA

EXERCÍCIO
Leiloeiro

DATA DE NASCIMENTO
15/02/1980

CPF
039.167.186-30

Nº DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
7482119 POLÍCIA CIVIL/MG

carteira profissional

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Nº DE MATRÍCULA: 53/2024
DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/2026
DATA DE VALIDADE: 20/01/2027
Nº DA CARTEIRA: 4 (2ª VIA)
ASS. DIGITALMENTE COM gov.br ITI

POR FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

EDUARDO JEREISSATI
PRESIDENTE

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS que, revendo os arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, deles consta registro do Leiloeiro Público Oficial Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, CPF 039.167.186-30, matricula 53, nomeado em 15 de julho de 2024, residente na rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comércio, Contagem/MG, CEP: 32152-002. Telefones (37) 99858-8702, e-mail secretario8@fernandoleiloeiro.com.br. E não consta ter sofrido nos últimos dois anos punição, decorrente de processo administrativo disciplinar ou de representação, por decisão contra a qual não caiba recurso nesta Autarquia.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza, 14 de julho de 2026. Nada mais.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito, a requerimento da parte interessada, conforme protocolo de nº 26/540.479-7, que **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 039.167.186-30, é Leiloeiro Público Oficial regularmente matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 445, em 21 de maio de 2001, de acordo com o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e encontra-se em pleno exercício de suas atividades, conforme documentos comprobatórios apresentados, podendo atuar em todo o Estado de Minas Gerais. Certifico, também, que o citado leiloeiro não sofreu penalidades disciplinares impostas por esta Autarquia nos últimos 3 (três) anos. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2026. Nada mais.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **039.167.186-30**

Nome: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/09/2026**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/09/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/11/2026**	**Automática**

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 039.XXX.XXX-30 Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Ass: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ,** CNPJ sob o nº. **29.116.894/0001-61,** atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho,** devidamente inscrito na **JUCERJA 264,** realizou satisfatoriamente no dia **05/05/2025 10:00h,** leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

Data da realização do leilão: **05/05/2025 10:00h**

Modalidade: Bens móveis e diversos

Objetos leiloados: **Órgãos Públicos/Entidades**

Quantidade de bens ofertados: **90**

Valor da avaliação: **R$482.200,00**

Quantidade de bens arrematados: **83**

Valor da arrematação: **R$1.058.740,00**

Porcentagem de itens arrematados: 92,22%

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS
Data: 31/07/2026 09:41:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CNPJ sob o nº. 29.116.894/0001-61

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
Contrato nº 0005/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ, unidade central de sua estrutura administrativa, por intermédio da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, neste ato representado pelo Ilm° Sr. WAINER TEIXEIRA DE CASTRO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** residente à Rua: Delfim Froes, nº 54, Centro – Quatis/RJ, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade RG nº MG 7.482.119, expedida pela SSP-MG, CPF 039.167.186-30, doravante denominada **CONTRATADO,** tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 296/2023, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também o Edital de Credenciamento nº 001/2024, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto a contratação dos serviços de leiloeiro, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Campos dos Goytacazes, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no edital - parte integrante deste Contrato.

1.2 A presente contratação diz respeito apenas e tão somente à alienação dos bens descritos e objetos deste contrato e não importa, necessariamente, em exclusividade, podendo a CONTRATANTE contratar outro leiloeiro credenciado, para realização de outros leilões de objetos distintos, durante a vigência deste contrato, conforme preconiza o edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATADO receberá única e exclusivamente do arrematante, a título de taxa de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do bem arrematado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O contrato terá duração de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado, com base no artigo 6º, XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com prestação de contas final à Contratante e o respectivo repasse dos valores arrecadados com os bens alienados, para o qual foi estabelecido, e todas as obrigações inerentes a este adimplidas;

3.2 A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, em conformidade com a necessidade para cumprir as obrigações assumidas para realização do leilão contratado, por período igual, superior ou inferior, até o limite permitido na Lei Federal nº 14.133/2021, observado o diposto no §4º, do art. 91, da referida lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responder perante a contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que esta venha a sofrer em decorrência da prestação de serviço objeto deste contrato;

4.2 A contratada é responsável por todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, decorrente da prestação de serviço objeto deste contrato;

4.3 Arcar com todas e quaisquer despesas de divulgação ou publicidade previstas no §2º, do art. 42 do Decreto 21.981/32, excetuando-se apenas e tão somente as publicações efetuadas no Diário Oficial do Município em atendimento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4 Manter e comprovar, quando solicitado, durante toda a execução do contrato, as obrigações de qualificação exigidas;

4.5 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da contratante para a observância das determinações da contratação;

4.6 Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e instrumentos necessários à execução deste Contrato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da contratante;

4.7 Comunicar a contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;

4.8 Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos e taxas, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

4.9 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato;

4.10 Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantia de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus prepostos, quando devidamente identificados, aos locais onde estão dispostos os bens a serem alienados, quando for o caso;

5.2 Disponibilizar os bens, com a devida documentação e respectivas avaliações que serão alienados;

5.3 Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;

5.4 Fiscalizar a execução do objeto;

5.5 Orientar, monitorar e fiscalizar a contratada;

5.6 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso das execuções dos serviços, fixando o prazo para suas correções;

5.7 Disponibilizar ao arrematante autorização e minuta para lavratura da escritura pública de compra e venda no cartório de notas previamente escolhido pelas partes alienante e adquirente, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS A SEREM ALIENADOS

6.1 A relação dos bens a serem alienados será repassada pela contratante, com todas as informações necessárias para a alienação tais como: descrição do bem, sua situação jurídica e o preço mínimo de alienação, já constantes, inclusive, do devido processo administrativo de venda/alienação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DE VENDA E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os bens objeto da alienação não poderão ser vendidos por valor inferior ao preço estipulado constante do edital do leilão, embasado na avaliação da Contratante.

7.2 Os bens serão vendidos, nas condições fixadas no regulamento do leilão. O contratado deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado.

7.3 O leiloeiro deverá recolher à Secretaria Municipal de Fazenda, até o 5º (quinto) dia subsequente à data prevista para os pagamentos dos lances ofertados, o produto da arrematação dos leilões realizados, na forma indicada pela contratante, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade da contratante e demais documentos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso dirigido à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

8.3 A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que os motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

9.2 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente às licitações e contratos administrativos.

9.3 Reserva-se à CONTRATANTE, presente a conveniência administrativa, a faculdade de rescisão contratual, mediante prévia comunicação ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte à outra parte direito à reclamação ou indenização pecuniária.

9.4 É facultado ao CONTRATADO rescindir o presente contrato, conforme a especificado no §2º, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato.

10.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

10.3 A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo fiscal designado para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 001/2024, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou situações explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Campos dos Goytacazes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam o presente Contrato para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Campos dos Goytacazes, 12 de Março de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
CONTRATANTE

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Assinado de forma digital por FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Dados: 2025.03.12 16:30:40 -03'00'

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Leiloeiro Público Oficial
CONTRATADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 26/04/2024 leilão de móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO , o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG**
Data da realização do leilão: 26/04/2024
Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
Modalidade do leilão: ONLINE
Quantidade de bens ofertados: 25
Valor de avaliação: R$ 451.000,00
Quantidade de bens vendidos: 25
Valor total de arrematação: R$ 1.038.650,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Cláudio/MG, 26 de abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS:69810192649

Assinado de forma digital por REGINALDO DE FREITAS SANTOS:69810192649
Dados: 2024.05.09 09:14:43 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudio/MG
CNPJ: 18.308.775/0001-94

CONTRATO 037/2024

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cláudio-MG, portador do CPF nº 698.101.926-49 e RG nº 223728731 SSP/SP a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, titular do CPF nº 039.167.186-30, endereçado em Rua Idalina Dornas, nº 13 Cs 101, bairro Universitário, na cidade de Itaúna-MG, CEP 35681-156, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, diante de solicitação encaminhada pela **Secretaria Municipal de Planejamento,** firmam o presente instrumento, em observância ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2023, CREDENCIAMENTO Nº 012/2023,** que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições enunciadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo a contratação de leiloeiro, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para a realização de leilão de bens móveis inservíveis de Propriedade da Prefeitura Municipal de Cláudio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

2.1 - O gestor do contrato é representado pela pessoa de Gabriela Santos Fonseca;

2.2 - O fiscal do contrato é representado pela pessoa de Bruno Salomé Alves da Silva de Sousa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Prestar os serviços, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referencia;

3.1.2 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Cláudio - MG, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na prestação dos serviços.

3.1.3 - Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao Município de Cláudio-MG.

3.1.4 - Manter, durante todo o período de vigência do presente credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

3.1.5- Reconhece a CONTRATADA em caráter irrevogável e irretratável que a presente contratação não gera qualquer obrigação ao CONTRATANTE que se promova a contratação na sua totalidade, cabendo ao CONTRATANTE a redução, ampliação ou não contratação do objeto constantes deste termo contratual.

3.2 – DO CONTRATANTE:

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

3.2.1- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

3.2.2- Fornecer todas as informações e documentos necessários ao leiloeiro para a realização dos leilões;

3.2.3- Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

3.2.4- Os valores dos serviços correrão embasados em orçamentos prévios enviados ao Patrimônio vinculado a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração.

3.2.5- As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio - MG, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto contratado.

3.2.6- O respectivo item constante do presente edital não gerará em hipótese nenhuma, o direito ou expectativa de contratação, cabendo ao CONTRATANTE a sua redução, ampliação ou não contratação conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A ficha de arrematação contendo os dados do arrematante, a descrição do(s) bem(ns) arrematados, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, será entregue em mãos aos arrematantes presenciais e enviada por e-mail aos arrematantes on-line, juntamente com os dados da conta bancária para pagamento individual dos valores, a saber:

4.1.1. O pagamento da arrematação será à vista em favor do Município de Cláudio mediante depósito bancário em dinheiro na conta corrente informada pelo setor requisitante no Termo de Referência.

4.1.2. O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, em separado do valor da arrematação, via depósito bancário em dinheiro na conta corrente de titularidade do leiloeiro e por ele informada.

4.1.3. No local do leilão não serão aceitos valores em espécie como forma de pagamento.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Cláudio
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves,152 – Bairro: Centro
Cidade: Cláudio– MG CEP: 35530-000
CNPJ: 18.308.775/0001-94.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do presente credenciamento será de 12 meses a partir da data de publicação do Edital, podendo ser rescindido unilateralmente ou prorrogável por igual período, por conveniência da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- O presente instrumento poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, por meio de Termo de Apostila ou de Termo Aditivo, acompanhado das respectivas justificativas pertinentes, devidamente fundamentados pela área solicitante e aprovado pela autoridade competente, desde que não seja modificado seu objeto.

§1° Se durante a vigência da contratação surgirem novos interessados que se habilitem a atender o objeto deste contrato nos mesmos termos, será realizado credenciamento e os quantitativos de serviços previstos neste contrato poderão ser redistribuídos de forma isonômica entre todos os interessados habilitados.

§2° Se em razão desta redistribuição, for necessária alteração dos quantitativos contratuais além dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/93, caso não haja anuência da contratada, o presente contrato poderá ser rescindido sem direito a indenização em desfavor da Administração, caso em que será oportunizado a todos os interessados nova contratação mantidas as demais condições previstas no referido chamamento público.

§3° A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando-se o disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Na hipótese de a **CONTRATADA** apresentar interesse em rescindir o presente contrato, esta deverá se manifestar, por escrito junto à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mantendo durante este período integralmente a prestação dos serviços contratados.

§2º A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa conforme

disposto no artigo 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

8.1- A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de dano causado, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, assegurando-se, em qualquer caso, o direito de regresso contra o responsável, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1- A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita às sanções previstas na legislação e neste Contrato, e conforme indicado a seguir:

I. A **CONTRATADA** permitirá à Secretária requisitante a realização de inspeção em suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do Contrato, e poderá submetê-los à auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão;

II. Para isso, a **CONTRATADA** deverá:

a) Manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de 10 (dez) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato;

b) Entregar toda documentação necessária à investigação relativa à fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes da Secretário Municipal de Obras e infraestruturas ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado pela Administração Municipal para a fiscalização ou auditoria dos documentos;

§1º Caso a **CONTRATADA** não cumpra as exigências firmadas ou de qualquer maneira crie à Secretária requisitante obstáculos para a fiscalização ou auditoria dos documentos, deverá esta tomar as medidas apropriadas;

§2º Caso fique comprovado após procedimento administrativo da Secretário Municipal de Obras e infraestruturas que empregado da **CONTRATADA** ou de quem atue em seu lugar, quando for o caso, incorreu em práticas corruptas, a Secretário Municipal de Obras e infraestruturas poderá declarar inidoneidade para participar de futuras Licitações ou Contratos à **CONTRATADA** e/ou seus empregados envolvidos nas práticas corruptas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

§3º Com os propósitos dessa disposição, considera-se:

a) "Prática corrupta" - oferta, doação, recebimento ou solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato;

b) "Prática fraudulenta" - deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento da Administração, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o órgão licitante dos benefícios da competição livre e aberta;

c) "Prática conspiratória" - esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do órgão licitante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos;

d) "Prática coercitiva" - prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um

determinado pelo Presidente da Comissão Licitatória sob pena de indeferimento/descredenciamento da interessada/credenciada.

12.6- Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.7- A empresa credenciada fica obrigada a manter as mesmas condições de cadastro quando da celebração do termo de credenciamento.

12.8- Fica eleito o foro da comarca de Cláudio - MG, renunciando-se, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1- Fica a cargo e responsabilidade da **CONTRATANTE** promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio – MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, para constar, quando firmado, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e considerado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Cláudio - MG, 16 de fevereiro de 2024.

Reginaldo de Freitas Santos
Prefeito do Município

Gabriela Santos Fonseca
Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Administração

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Contratado

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Assinado de forma digital por FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Dados: 2024.02.19 12:48:13 -03'00'

Testemunha: Bruno Salomé A. da S. de Sousa
CPF nº 138.938.166-82

Testemunha: Patícia Tavares de Almeida Gomes
CPF nº 049.043.236-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA **23/02/2023** LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA DE AURILÂNDIA/GO**.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE AURILÂNDIA/GO

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 23/02/2023

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS DIVERSOS)

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 7

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 7

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 126.800,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

AURILÂNDIA/GO 23 FEVEREIRO 2023.

MUNICIPIO DE AURILANDIA:02320364000184

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AURILANDIA:02320364000184
Dados: 2023.03.14 14:47:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/GO
CNPJ: 02320364000184

MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO:32385099187

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO:32385099187
Dados: 2023.03.14 14:47:45 -03'00'

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015 /2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO N° 015/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA-GO E O Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, NA FORMA SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO, inscrita no CNPJ n° 02.320.364/0001-84, situada na Rua Capitão João Porto, n° 260, Centro, Aurilândia-GO, neste ato representado por sua prefeita, **MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO**, brasileira, casada, agente publica, com CPF. nº ***.850.991-**, residente e domiciliada neste município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, brasileiro, com inscrição no CPF sob o nº **.721.886-**, portador da C.I/RG nº. MG**6706** SSP MG, Leiloeiro Oficial empossado(a) oficialmente junto a JUCEG sob a matrícula nº 077/020, residente e domiciliado na Rua 72, 223, Edif. Q T S 1 1, 1509, CEP: 74.805-480, Goiânia - GO, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme constante no Processo Administrativo de n° 2025000718 e no Credenciamento n° 002/2025, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n° 14.133 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO.

1.1. Este Contrato tem fundamento legal na Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo n° **2025000718** na modalidade **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO n°002/2025**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

1.2. Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

1.3. Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO.

2.1. CREDENCIAMENTO de Leiloeiro Oficial com estrutura para preparar, organizar e conduzir leilão eletrônico via web, para proceder à alienação onerosa de bens imóveis, bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e veículos próprios inservíveis, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após assinatura do contrato.

3.2. O Leiloeiro contratado deverá apresentar, em até 10 (dez) dias após a ordem de serviços, proposta de

Plano de Leilões, que poderá ser ajustado e obrigatoriamente aprovado pela Administração, mediante comissão especificamente designada para tal contendo, contendo no mínimo, os seguintes elementos:

3.3. Previsão de data e local de execução;

3.4. Metodologia de avaliação dos bens, bem como o prazo de sua execução;

3.5. Cronograma detalhado envolvendo todas as etapas para a correta execução dos trabalhos a serem executados;

3.4. Os leilões serão realizados via WEB;

3.5. O Leiloeiro Público Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, assim como fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, avaliação prévia, administração/realização do Leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros;

3.6. O Leiloeiro deverá proceder à entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento ser contabilizado pela tesouraria do município, dando suporte técnico e operacional às atividades necessárias que sucedem à realização a alienação: da preparação processual até a baixa dos débitos e diligência junto aos órgãos de trânsito competentes;

3.7. Assegurar que os valores arrematados pelos compradores sejam depositados em conta bancária previamente estipulada pelo município;

3.8. Publicar na internet o resultado dos leilões;

3.9. Promover a organização técnica e administrava dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, conforme prazo previsto no Plano de Leilão;

3.10. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

3.11. Elaborar as fotografias dos bens imóveis, móveis e veículos;

3.12. Submeter à Comissão de Alienação designada os Catálogos Oficiais dos Leilões, devidamente elaborados, com as condições de praxe e com a relação dos bens descritos em lotes e sua avaliação prévia;

3.13. Elaborar os Editais/Avisos de Leilões, distribuir os Catálogos Oficiais, realizar medidas para divulgar a realização dos leilões (panfletagem, faixas, cartazes, banners, etc.), disponibilizar informações sobre os leilões na internet, possibilitando a visualização e características dos respectivos lotes, procedendo da forma necessária para a divulgação do Evento;

3.14. Publicar a data do leilão, lista de bens disponíveis e seus valores estimados, descrição e fotos em site na Internet;

3.15. Responsabilizar-se integralmente pela publicação do Edital do Leilão no Diário Oficial de Goiás, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização do Leilão, bem como pelas respectivas despesas;

3.16. Providenciar no mínimo 02 (duas) publicações do extrato do edital do leilão em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do leilão, arcando com todas as despesas;

3.17. Responsabilizar-se por todas as providências e correspondentes despesas necessárias à realização do leilão, como a montagem/desmontagem, serviço de som, acomodação e bem assim toda infraestrutura necessária à realização do evento;

3.18. Organizar o leilão e registro de lances;

3.19. Presidir os atos dos leilões e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até os respectivos encerramentos, com a devida prestação de contas;

3.20. Disponibilizar canal de comunicação para contato pelos interessados na aquisição dos bens a serem leiloados, através de meio eletrônico (por e-mail e chat online) e serviço telefônico para orientação sobre o processo de leilão e a forma de participação;

3.21. Notificar aos respectivos DETRAN's acerca dos veículos arrematados, na forma do Código Brasileiro de Trânsito.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO.

4.1. O leiloeiro renuncia expressamente e isenta a Contratante do pagamento da comissão prevista no artigo 24 do Decreto Federal n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1933, bem como todas as despesas do leilão que estiverem a seu cargo, recebendo somente a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, diretamente do arrematante.

4.2. Contratado receberá diretamente do Arrematante-Comprador, a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932.

4.3. O Contratante não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e adimplência dos Arrematantes - Compradores.

4.4. Em hipótese alguma será o Contratante responsável pela cobrança da comissão devida pelos Arrematantes- Compradores.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Prazo de execução para os serviços objeto desta licitação será de até 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato, prestar os serviços, objeto desta licitação, quais sejam:

a) Disponibilizar suporte técnico, logístico e jurídico;
b) Assessoria e coordenação para organização dos leilões;
c) Coleta e separação de todos os documentos dos bens;

d) Avaliação dos bens;
e) Elaboração e publicação do edital;
f) Divulgação, propaganda e marketing;
g) Realização do Leilão;
h) Outros serviços afins e necessários à conclusão do Leilão.

6.1. Promover os leilões a serem realizados no âmbito do município de Aurilândia-GO, cadastrando lotes a serem apregoados, podendo a critério ser o leilão eletrônico, no *site* da empresa contratada *Internet.*

6.2. Elaborar a especificação técnica dos bens a serem pregoados, sugerindo valores mínimos de aprovados pelo CONTRATANTE.

6.3. Fotografar os bens a serem apregoados, separando-os em lotes identificados.

6.4. Prestar assistência aos interessados;

6.6. Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito.

6.7. Quando o leilão ocorrer por meio eletrônico, deverá a contratada disponibilizar o seu *site* da rede *Internet* para captação de propostas e acompanhamento *on line* dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via *web,* permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e *in loco.*

6.8. Coordenar a liquidação financeira dos lotes ou itens arrematados e quando via eletrônico, disponibilizar em seu *site* da rede *Internet* os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à CONTRATADA.

6.9. Enviar ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apregoamento dos bens, relatórios discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematadores, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência - DUT's, nos casos de veículos;

6.10. Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor previsto e devido como parte de seu pagamento, conforme estabelecido em sua proposta e no contrato, entregar aos arrematantes as Notas Fiscais correspondentes, para que os mesmos possam efetuar a retirada dos bens junto ao CONTRATANTE.

6.11. Desenvolver estratégias de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador, bem como, providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões.

6.10. Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas neste Termo de Referência, de forma a serem evitados danos, e/ou prejuízos ao CONTRATANTE e/ou aos participantes, e fazer o encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento, com a lavratura das atas.

6.11. Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Termo de Referência.

6.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social,

securitários, bem como com as taxas, impostos, viagens, hospedagens, estadia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

6.13. Indenizar o Município de Aurilândia-GO por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.14. Realizar os serviços somente se solicitados pelo gestor do contrato ou por alguém por ele designado, sendo vedado o atendimento direto a quaisquer outros não autorizados.

6.15. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, devendo estar incluídas nos preços propostos todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do contrato as demais listadas abaixo:

7.2. Expedir as ordens de serviços.

7.3. Designar gestor do contrato, e este, caso não possa acompanhar os eventos pessoalmente, deverá designar servidor a ser responsável pelo acompanhamento.

7.4. O gestor do contrato tomará as providências necessárias, de forma a garantir que os serviços prestados sejam executados de maneira eficiente e que todas as exigências deste edital sejam cumpridas.

7.5. Disponibilizar à CONTRATADA e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, os bens a serem pregoados, de conformidade com relação e descrição detalhada elaborada pela contratada, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

7.6. Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões, se necessário.

7.7. Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados.

7.8. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à CONTRATADA, entregar ao(s) arrematantes(s)/procurador(es), o(s) bem(ns) devido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrativo em fotografias e na vistoria *in loco),* bem com as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência - DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado e da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

7.9. Autorizar à Contratada a veicular através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos e mediante autorização prévia, todas as informações que estiverem ligadas ao leilão realizado, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de Aurilândia-GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei n° 14.133/2021.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aurilândia-GO, 28 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO:32385099187
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO:32385099187
Dados: 2025.04.28 14:22:05 -03'00'

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal
Contratante

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA:01472188616
Assinado de forma digital por LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA:01472188616
Dados: 2025.04.28 13:59:31 -03'00'

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
CPF nº **.721.886-**
Contratado

Testemunhas:

1- Nome: LISTAINARA ALVES VALADAO:70625615174
Assinado de forma digital por LISTAINARA ALVES VALADAO:70625615174
Dados: 2025.04.28 14:22:20 -03'00'

2-Nome: NAYARA JANUARIA DE SOUSA:06689023109
Assinado de forma digital por NAYARA JANUARIA DE SOUSA:06689023109
Dados: 2025.04.28 14:22:35 -03'00'

CPF: _____ CPF: _____

GOVERNO DE
CALDAS NOVAS
O SEU DESTINO É SER FELIZ AQUI!
ADM 2025 . 2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO,** CNPJ sob o nº. **19.922.544/0001-39,** atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho,** devidamente inscrito na **JUCEG-78,** realizou satisfatoriamente no dia **24/02/2025 10:00:00,** leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO**

Data da realização do leilão: **24/02/2025 10:00:00**

Objetos leiloados: **Veículos e máquinas diversas**

Quantidade de bens ofertados: **73**

Valor da avaliação: **R$ 264.150,00**

Quantidade de bens arrematados: **69**

Valor da arrematação: **R$ 856.6240,00**

Porcentagem de itens arrematados: **94,52%**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Caldas Novas, 24 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERNANNY CANDIDO DO AMARAL
Data: 15/05/2025 08:40:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO
CNPJ sob o nº. 19.922.544/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, CNPJ sob o nº. 31.796.584/0001-87, atesta para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho, devidamente inscrito na JUCEES - 71 realizou satisfatoriamente no dia 28/03/2025 13h00min, leilão de bens móveis ou imóveis de propriedade deste (a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES
Data da realização do leilão: 28/03/2025 13h00min
Objetos leiloados: Veículos, máquina e bens diversos.
Quantidade de bens ofertados: 16
Valor da avaliação: R$ 851.200,00
Quantidade de bens arrematados: 16
Valor da arrematação: R$ 1.316.540,00
Porcentagem de itens arrematados: 100,00%

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Águia Branca, 28 de março de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI:01705872743
Assinado de forma digital por JAILSON JOSE QUIUQUI:01705872743
Dados: 2025.03.28 08:29:04 -03'00'

Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES

CNPJ sob o nº. 31.796.584/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais **Fernando Caetano Moreira Filho**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 22/07/2024 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA DE PONTE NOVA/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO , o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

COMITENTE: PREFEITURA DE PONTE NOVA/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 22/07/2024

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (MÁQUINAS E VEÍCULOS)

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 32

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 497.308,00

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 32

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 1.101.000,00

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

PONTE NOVA, 22 de JULHO de 2024

PREFEITURA PONTE NOVA/MG
CNPJ: 23.804.149/0001-29

Assinado digitalmente por
WAGNER MOL GUIMARAES
Papel: Parte
(CPF 715.603.006-04)
Data: 02/10/2024 12:55:55 -
03:00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO,** CNPJ sob o nº. **63.762.041/0001-35,** atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho,** devidamente inscrito na **JUCER número 046,** realizou satisfatoriamente no dia **31/03/2025 13:00:00,** leilão de bens móveis ou imóveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO**

Data da realização do leilão: **31/03/2025 13:00:00**

Modalidade: **Leilão Online**

Objetos leiloados: **Veículos, maquinas e bens diversos**

Quantidade de bens ofertados: **75**

Valor da avaliação: **R$ 814.000,00**

Quantidade de bens arrematados: **66**

Valor da arrematação: **R$ 1.559.988,25**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Corumbiara, 31 de março de 2025.

Rossana Bruna Ferraz Brandão Magalhães Assinado de forma digital por Rossana Bruna Ferraz Brandão Magalhães
Dados: 2025.05.14 08:36:50 -04'00'

Rossana Bruna Ferraz Brandão Magalhães
Médica Veterinária – CRMV: 0587/RO
Diretora da VISA Municipal e Presidente do Leilão
Port. Nº 104/2025 e 176/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA,** CNPJ sob o nº. **17.935.370/0001-13,** atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** devidamente inscrito na **JUCEMG - 445,** realizou satisfatoriamente no dia **28/02/2025 14:00:00,** leilão de bens móveis ou imóveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**

Data da realização do leilão: **28/02/2025 14:00:00**

Objetos leiloados: **Veículos, maquinas e bens diversos**

Quantidade de bens ofertados: **30**

Valor da avaliação: **R$1.464.000,00**

Quantidade de bens arrematados: **29**

Valor da arrematação: **R$2.390.400,00**

Porcentagem de itens arrematados: **96,67 %**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

São Sebastião da Bela Vista, 16 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA:17935370000113

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA:17935370000113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

CNPJ sob o nº. 17.935.370/0001-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 46, realizou satisfatoriamente no dia 29/07/2024 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 29/07/2024

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (DIVERSOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS)

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 25

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 196.650,00

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 25

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 635.520,00

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

MIRANTE DA SERRA/RO, 29 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MIRANTE DA SERRA/RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Atestado de Capacidade Técnica	**01**	**22/10/2024**

ID: **184327**
CRC: **D779D1BA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **UANDICILA GARCIA TEIXEIRA**
Criação: **22/10/2024 08:22:19** Finalização: **22/10/2024 08:24:52**

Processo Documento

MD5: **FAFE8F82EDBA67964B2B3174A8984B28**

SHA256: **12DBE9E81C142D72C0A9C1DDC01BE6F2F4AC25D03F26044B98AA700E300D4E39**

Súmula/Objeto:

Atestado de Capacidade Técnica:
Atestamos para os devidos fins que, o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 46, realizou satisfatoriamente no dia 29/07/2024 leilão de bens móveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO.

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	22/10/2024 08:24:05

ASSUNTOS

PORTARIA	22/10/2024 08:24:18

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	22/10/2024 09:49:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	22/10/2024 11:31:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra2.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 184327 e o CRC D779D1BA.

Município de Porecatu

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR,** CNPJ sob o nº. **80.542.764/0001-48,** atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho,** devidamente inscrito na **JUCEPAR,** realizou satisfatoriamente no dia **28/11/2024 10:00:00,** leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR**

Data da realização do leilão: **28/11/2024 10:00:00**

Objetos leiloados: **Veículos, máquinas, bens diversos.**

Quantidade de bens ofertados: **21**

Valor da avaliação: **R$ 419.000,00**

Quantidade de bens arrematados: **21**

Valor da arrematação: **R$ 704.200,00**

Porcentagem de itens arrematados: *100%*

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Porecatu, 28 de novembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONCALVES:09295738977

Assinado de forma digital por ADRIAN FABLICIO GONCALVES:09295738977
Dados: 2025.02.19 11:38:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

CNPJ sob o nº. 80.542.764/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 09/06/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE CORONEL **FABRICIANO/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: CORONEL FABRICIANO/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 09/06/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 36

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 520.250,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 34

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 963.620,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

CORONEL FABRICIANO, 09 DE JUNHO DE 2022.

JOSE PEREIRA:04348709866

Assinado de forma digital por JOSE PEREIRA:04348709866
Dados: 2023.03.15 12:50:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 19.875.046/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**, com sede á Praça Antônio Megale, 86 – Centro – CEP: 37.564-000, na cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ: 17.912.023/0001-75 neste ato representado pela servidora pública Laís Helena Porfírio Silva.

Atestamos para os devidos fins e efeitos que o leiloeiro Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, JUCEMG 445, residente e domiciliado a Rua Idalina Dornas, n° 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156, realizou satisfatoriamente no dia 14/10/2020 leilão de móveis de propriedade desta Prefeitura. Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação; o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

COMITENTE:	PREFEITURA DE BORDA DA MATA/MG
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:	14/10/2020
OBJETOS LEILOADOS SÃO BENS:	MÓVEIS
MODALIDADE DO LEILÃO:	ONLINE
QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS:	28
QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS:	NO TOTAL, 27 ITENS
VALOR DE AVALIAÇÃO:	R$ 268.370,00
VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO:	R$ 402.585,00

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, cumprindo todos os prazos e condições previamente previstos e contratados, não tendo nenhum fato que o desabone como profissional.

Borda da Mata, 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE BORDA DA MATA:17912023000175
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BORDA DA MATA:17912023000175
Dados: 2021.01.22 07:33:43 -03'00'

Laís Helena Porfírio Silva
Chefe do Setor de Licitações, Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**, CNPJ 19.718.378/0001-53, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA **29/03/2021**, LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 29/03/2021

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E DIVERSOS)

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 21

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 171.100,00

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 20

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 328.350,00

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG, 29 DE MARÇO 2021.

PAULO LADISLAU BATISTA:71026134668

Assinado de forma digital por PAULO LADISLAU BATISTA:71026134668
Dados: 2021.08.09 10:10:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
CNPJ: 19.718.378/0001-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

N.º do Atestado: 168/18.

Nº do Requerimento: 098/18.

N.º Contrato: 2453/18.

Nome do Leiloeiro: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.**

CPF: 039.167.186-30.

Nº matrícula na JUCEMG: 445.

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, a pedido da interessada e com base nas informações prestadas pela **Gerência de Estacionamento e Logística Urbana – GELUR.**

ATESTA

que o Leiloeiro acima identificado, prestou à esta empresa, os serviços necessários para a realização do leilão 001/2018, conforme abaixo:

Leilão: 001/2018
Data do Leilão: 28/06/2018
Modalidade do leilão: simultâneo (online e presencial)
Quantidade de bens constantes no edital: 304
Objetos leiloados: veículos apreendidos (sucatas e conservados)
Valor total da avaliação: R$ 458.320,00

Atestamos que o Leiloeiro cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que o desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2018.

André Luís Portilho Matos – BT 01882.
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito S/A – BHTRANS.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ 41.657.081/0001-84

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: E37D406A04DEA8038592D4B6CBE1699632426296 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Portal da Assinatura - PBH

2 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasilia, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 13:06

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

9 - Atestado BH TRANS-1.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 13:07
Assinante: ANDRE LUIS PORTILHO MATOS CPF: 99379791615
Hash da assinatura: E37D406A04DEA8038592D4B6CBE1699632426296 Para validar utilize o QR Code ao lado.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
SHCS CR QUADRA 505 Bl. C Lojas 45, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70350-530

Telefone: (61) 3321-1757 - www.crcdf.org.br E-mail: crcdf@crcdf.org.br

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo SEI n.º 9079609110000274.000011/2025-47

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, CNPJ sob o n.º 00.113.035/0001-37, atesta para os devidos fins que **Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho**, devidamente inscrito na JUCIS-DF prestou serviços ao **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL -CRCDF**, CNPJ n.º 00.113.035/0001-37, conforme descrito a seguir:

Instrumento contratual: Contrato CRCDF n.º 004/2024

Data contrato: 18/10/2024.

Objeto Contratado: contratação de leiloeiro oficial para administrar e operacionalizar leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis (equipamentos, mobiliário, veículos, etc.) e imóveis de propriedade do CRCDF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Edital 001/2024 de Leilão de Veículos do CRCDF:

Comitente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL.
Data da realização do leilão: 17/01/2025 às 10H.
Objetos leiloados: Veículos.
Quantidade de bens ofertados: 07
Valor da avaliação: R$ 92.000,00
Quantidade de bens arrematados: 07
Valor da arrematação: R$ 173.000,00

Declaramos ainda que os serviços prestados pelo **Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho**, foram executados satisfatoriamente conforme o contratado, não existindo em nossos registros até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica.

Brasília–DF, 12 de março de 2025.

Hugo Lancarter Mol
Diretor Executivo
Assinado eletronicamente via SEI

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Lancarter Mol**, **Diretor Executivo**, em 12/03/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751734** e o código CRC **DC8BFBF9**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA - SICOOB CREDISUDESTE,** INSCRITA NO CNPJ Nº 22.656.789/0001-76, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE,** O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 20.01.2023, LEILÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA **COOPERATIVA DE CREDITO CREDISUDESTE LTDA - SICOOB CREDISUDESTE.**

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA - SICOOB CREDISUDESTE

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 20.01.2023

OBJETOS LEILOADOS: BEM IMÓVEL

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 01

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

MURIAÉ/MG, 20 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO XAVIER BORGES:34088016653 Assinado de forma digital por FRANCISCO XAVIER BORGES:34088016653 Dados: 2023.08.15 09:02:36 -03'00'

ALLAN DUTRA HOT:05115163632 Assinado de forma digital por ALLAN DUTRA HOT:05115163632 Dados: 2023.08.15 09:04:26 -03'00'

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA - SICOOB CREDISUDESTE

CNPJ nº 22.656.789/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.389.236/0001-87, com sede na Rua Vinte e Dois de Maio, nº 57, Centro, em Ubá/MG, CEP nº 36500-060, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS que foi realizado nos dias 24.10.24 e 25.10.24, leilão de bem imóvel de sua propriedade, pelo leiloeiro público oficial **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, através de plataforma on-line**.**

ATESTAMOS AINDA, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTE

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 24.10.24 e 25.10.24

OBJETOS LEILOADOS: BEM IMÓVEL
(Uma construção industrial situada em Visconde do Rio Branco/MG. Procedência: Matrícula nº 13.872, Lv. 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco/MG.

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS: 01

VALOR DAS PRAÇAS: 1ª Praça: R$ 2.931.972,73 e 2ª Praça: R$ 2.923.370,00

RESULTADO: ARREMATADO.

Informamos que o leiloeiro público oficial demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Ubá/MG, 25 de outubro de 2024.

BRUNO PENA DO CARMO:01205134638
Assinado digitalmente por BRUNO PENA DO CARMO:01205134638
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20323655000108, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO PENA DO CARMO:01205134638
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.31 16:42:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BIANCA DA SILVA NORONHA:04489323697
Assinado digitalmente por BIANCA DA SILVA NORONHA:04489323697
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=86510302000125, CN=BIANCA DA SILVA NORONHA:04489323697
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.31 16:30:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTE,

inscrita no CNPJ sob o nº 86.389.236/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GERDAU AÇOMINAS S.A**, CNPJ sob o nº 17.227.422/0001-05, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE,** O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 16.01.2023, LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: GERDAU AÇOMINAS S.A

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 16.01.2023

OBJETOS LEILOADOS: BENS IMÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 48

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 34

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: 4.236.594,38 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

OURO BRANCO/MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS ROSSI:28995144823

Assinado de forma digital por FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS ROSSI:28995144823
Dados: 2023.02.09 11:29:40 -03'00'

GERDAU AÇOMINAS S.A
CNPJ sob o nº 17.227.422/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GERDAU AÇOMINAS S.A**, CNPJ sob o nº 17.227.422/0001-05, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE,** O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 06.02.2023, LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: GERDAU AÇOMINAS S.A

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 06.02.2023

OBJETOS LEILOADOS: BENS IMÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 14

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 14

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: 1.744.152,14(um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

OURO BRANCO/MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS ROSSI:28995144823

Assinado de forma digital por FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS ROSSI:28995144823
Dados: 2023.02.09 11:42:20 -03'00'

GERDAU AÇOMINAS S.A
CNPJ sob o nº 17.227.422/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG,** CNPJ sob o nº. **22.679.153/0001-40,** atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** devidamente inscrito na **JUCEMG - 445,** realizou satisfatoriamente no dia **24/06/2025 09:00h,** leilão de imóveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**

Data da realização do leilão: **24/06/2025 09:00h**

Modalidade: Imóveis

Objetos leiloados: **Órgãos Públicos/Entidades**

Quantidade de bens ofertados: **14**

Valor da avaliação: **R$372.931,00**

Quantidade de bens arrematados: **14**

Valor da arrematação: **R$377.431,00**

Porcentagem de itens arrematados: 100%

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

São Francisco, 24 de junho de 2025.

CEZAR BOTELHO FILHO:09841827646

Assinado de forma digital por CEZAR BOTELHO FILHO:09841827646
Dados: 2026.04.17 08:54:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO,** CNPJ sob o nº. **03.918.382/0001-25,** atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho,** devidamente inscrito na **JUCEG-78,** realizou satisfatoriamente no dia **28/02/2025,** leilão de Imóvel de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**

Objetos leiloados: **Imóvel**

Quantidade de bens ofertados: **1**

Valor da avaliação: **R$ 91.949,81**

Quantidade de bens arrematados: **1**

Valor da arrematação: **R$ 91.949,81**

Porcentagem de itens arrematados: ***100,00%***

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Goiânia, 28 de feveiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PHABER CRUVINEL NUNES
Data: 21/03/2025 09:50:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO

CNPJ sob o nº. 03.918.382/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Fernando Caetano Moreira Filho**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 23/03/2022 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA/GO**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA/GO**

Data da realização do leilão: 23/03/2022

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Modalidade do leilão: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)

Quantidade de bens ofertados: 19

Valor de avaliação: R$ 514.000,00

Quantidade de bens vendidos: 16

Valor total de arrematação: R$ 633.200,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Cachoeira Alta/GO, 23 de março de 2022.

MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA:02056760000146

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA:02056760000146
Dados: 2022.07.19 15:30:50 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta/GO
CNPJ: 02.056.760/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 05/02/2024 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO/MG**

Data da realização do leilão: 05/02/2024

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Modalidade do leilão: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)

Quantidade de bens ofertados: 18

Valor de avaliação: R$ 93.400,00

Quantidade de bens vendidos: 17

Valor total de arrematação: R$ 203.190,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Pai Pedro/MG, 05 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR:02728928665

Assinado de forma digital por JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR:02728928665

Prefeitura Municipal de Pai Pedro/MG

CNPJ: 01.612.479/0001-80

Prefeitura de Monte Santo de Minas
Estado de Minas Gerais · Fundada em 1820

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Oficial de Minas Gerais FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 11/10/2018, leilão de BENS MÓVEIS de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Data da realização do leilão: 11/10/2018
Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
Modalidade do leilão: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)
Quantidade de bens ofertados: 75(Setenta e cinco)
Valor de avaliação: R$258.130,00(duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta reais)
Quantidade de bens vendidos: 74(setenta e quatro)
Valor total de arrematação: R$622.070,00(seiscentos e vinte e dois mil e setenta reais)

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Monte Santo de Minas/MG, 11 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas
CNPJ:18.241.372/0001-75

Paulo Sergio Cornati
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 444 922 356-04
PREFEITURA MONTE SANTO DE MINAS MG

maq3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JAILTON DE SOUSA SILVA, em quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 11:26:27 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTORIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFICIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Oficial de Minas Gerais FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 28/09/2017, leilão de BENS MÓVEIS de propriedade da Prefeitura Municipal de Montes Claros. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: Prefeitura Municipal de Montes Claros
Data da realização do leilão: 28/09/2017
Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
Modalidade do leilão: ONLINE / PRESENCIAL
Quantidade de bens ofertados: 90
Valor de avaliação: R$ 139.300,00
Quantidade de bens vendidos: 90
Valor total de arrematação: R$ 446.050,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Montes Claros, 28 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Montes Claros
CNPJ: 22.678.874/0001-35

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros - MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JAILTON DE SOUSA SILVA, em quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 11:26:27 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTORIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFICIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
_____
Ass:
ARAÚJOS - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 01/08/2024 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA DE ARAÚJOS/MG** . ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE ARAÚJOS/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 01/08/2024

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E DIVERSOS)

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 09

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 90.300,00

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 09

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 239.520,00

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

ARAÚJOS/MG, 01 DE AGOSTO DE 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA:99567709653

Assinado digitalmente por GERALDO MAGELA DA SILVA:99567709653
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29077395000102, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERALDO MAGELA DA SILVA:99567709653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.27 09:22:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG

CNPJ: 18.300.996/0001-16

CIMAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG,** CNPJ sob o nº. **23.245.806/0001-45,** atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** devidamente inscrito na **JUCEMG - 445,** realizou satisfatoriamente no dia **14/11/2024 13:00:00,** leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG**

Data da realização do leilão: **14/11/2024 13:00:00**

Objetos leiloados: **Veículos diversos.**

Quantidade de bens ofertados: **10**

Valor da avaliação: **R$ 147.500,00**

Quantidade de bens arrematados: **10**

Valor da arrematação: **R$ 358.400,00**

Porcentagem de itens arrematados: *100%*

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Passa Quatro, 14 de novembro de 2024.

marcoflavio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG

CNPJ sob o nº. 23.245.806/0001-45

Prefeitura Municipal Comissão de licitação
Fls:____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais,** CNPJ sob o nº. **18.363.960/0001-81,** atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** devidamente inscrito na **JUCEMG - 445,** realizou satisfatoriamente no dia **28/03/2024 e 17/04/2024,** leilão de bens imóveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais**

Data da realização do leilão: **28/03/2024 e 17/04/2024**

Objetos leiloados: **IMÓVEIS**

Quantidade de bens ofertados: **7**

Valor da avaliação: **R$550.000,00**

Quantidade de bens arrematados: **5**

Valor da arrematação: **R$335.000,00**

Porcentagem de itens arrematados: **71,43%**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Piedade dos Gerais, 28 de março de 2024.

DANIEL MAURICIO REIS:57617414668

Assinado de forma digital por DANIEL MAURICIO REIS:57617414668
Dados: 2025.03.26 11:26:55 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais

CNPJ sob o nº. 18.363.960/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO,** CNPJ sob o nº. **63.762.009/0001-50,** atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho,** devidamente inscrito na **JUCER número 046,** realizou satisfatoriamente no dia **26/12/2024 09:00:00,** leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**

Data da realização do leilão: **26/12/2024 09:00:00**

Objetos leiloados: **Máquinas, sucatas diversas.**

Quantidade de bens ofertados: **5**

Valor da avaliação: **R$52.010,00**

Quantidade de bens arrematados: **5**

Valor da arrematação: **R$222.935,00**

Porcentagem de itens arrematados: **100 %**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Novo Horizonte do Oeste, 26 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERLEI JOSE DA COSTA
Data: 18/03/2025 14:18:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CNPJ sob o nº. 63.762.009/0001-50

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Atestado de Capacidade Técnica	**001**	**18/03/2025**

ID: **236333**
CRC: **6F73C382**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **VANDERLEI JOSE DA COSTA**
Criação: **18/03/2025 12:37:38** Finalização: **18/03/2025 13:00:58**

Processo Documento

MD5: **34BB4DF3CF2BC87E8CE29E3F92C50292**
SHA256: **B9B1443B39634E17792C263F34B378A090ED487B2733F8ECC5FAA0F160AE055C**

Súmula/Objeto:
Atestado de Capacidade Técnica

INTERESSADOS

VANDERLEI JOSE DA COSTA	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	18/03/2025 12:59:07

ASSUNTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE	18/03/2025 13:00:21

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 236333 e o CRC 6F73C382.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Fernando Caetano Moreira Filho, devidamente inscrito na JUCEB número 21/892085-7, realizou satisfatoriamente no dia 20/07/2023 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA**

Data da realização do leilão: 20/07/2023

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Modalidade do leilão: ONLINE

Quantidade de bens ofertados: 31

Valor de avaliação: R$ 180.800,00

Quantidade de bens vendidos: 28

Valor total de arrematação: R$ 574.000,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Olindina/BA, 20 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Olindina/BA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Amon Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 002/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Fernando Caetano Moreira Filho, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 04/04/2022 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO , o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA/MG**

Data da realização do leilão: 04/04/2022

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Modalidade do leilão: ONLINE

Quantidade de bens ofertados: 05

Valor de avaliação: R$ 126.000,00

Quantidade de bens vendidos: 05

Valor total de arrematação: R$ 142.800,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Rio Casca/MG, 04 de abril de 2022.

JOSE GERALDO GONCALVES:58362789620

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO GONCALVES:58362789620
Dados: 2022.09.15 07:45:03 -03'00'

Prefeitura Municipal de Rio Casca
CNPJ: 18.836.957/0001-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, CNPJ sob o nº. 18.114.231/0001-91, atesta para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, devidamente inscrito na JUCEMG - 445, realizou satisfatoriamente no dia 19/12/2024 10:00:00, leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG
Data da realização do leilão: 19/12/2024 10:00:00
Objetos leiloados: Veículos, máquina e bens diversos.
Quantidade de bens ofertados: 4
Valor da avaliação: R$ 222.200,00
Quantidade de bens arrematados: 4
Valor da arrematação: R$ 264.250,00
Porcentagem de itens arrematados: 100%

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Francisco do Glória, 18 de março de 2025.

INACIO DOLIZETE RICARDO:00495926612

Assinado de forma digital por INACIO DOLIZETE RICARDO:00495926612
Dados: 2025.03.18 14:52:23 -03'00'

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
INÁCIO DOLIZETE RICARDO - PREFEITO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Fernando Caetano Moreira Filho, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 04/04/2023 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO , o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG**

Data da realização do leilão: 04/04/2023

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Modalidade do leilão: ONLINE

Quantidade de bens ofertados: 09

Valor de avaliação: R$ 163.000,00

Quantidade de bens vendidos: 09

Valor total de arrematação: R$ 436.800,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Rio Doce/MG, 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Doce/MG
CNPJ: 18.316.265/0001-69

Assinado por 1 pessoa: MAURO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/3530-95AA-47CE-BF70 e informe o código 3530-95AA-47CE-BF70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3530-95AA-47CE-BF70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MAURO PEREIRA MARTINS (CPF 399.XXX.XXX-87) em 24/08/2023 15:26:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/3530-95AA-47CE-BF70

Prefeitura Municipal Comissão de Licitação
Fls:____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 07/06/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA DE PIEDADE DOS GERAIS/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE PIEDADE DOS GERAIS/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 07.06.2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: SIMULTÂNEO

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 5

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 130.360,00 (CENTO E TRINTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 5

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 178.555,00(CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

PIEDADE DOS GERAIS/MG, 07 DE JUNHO DE 2022.

DANIEL MAURICIO REIS: 57617414668

Assinado digitalmente por DANIEL MAURICIO REIS:57617414668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=73999229000155, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=DANIEL MAURICIO REIS:57617414668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.06 16:28:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

PREFEITURA PIEDADE DOS GERAIS/MG
CNPJ 18.363.960/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 28/07/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA DE CUPARAQUE/MG.** ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE CUPARAQUE/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 28.07.2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 13

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 251.100,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CEM REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 13

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$375.310,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

CUPARAQUE/MG, 28 DE JULHO DE 2022.

ROGERIO VICENTE MENDES:04608048635

Assinado de forma digital por ROGERIO VICENTE MENDES:04608048635
Dados: 2022.09.13 15:20:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE/MG
CNPJ: 01.615.422/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 16/05/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA DE JAMPRUCA/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE JAMPRUCA/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 16/05/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 8

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 6

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

JAMPRUCA/MG 16 DE MAIO DE 2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS:06305223670

Assinado de forma digital por POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS:06305223670
Dados: 2022.09.29 13:48:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA/MG
CNPJ: 66.230.384/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Fernando Caetano Moreira Filho**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 28/03/2022 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO , o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA/MG**

Data da realização do leilão: 28/03/2022

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Modalidade do leilão: ONLINE

Quantidade de bens ofertados: 06

Valor de avaliação: R$ 83.000,00

Quantidade de bens vendidos: 05

Valor total de arrematação: R$ 99.000,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Jampruca/MG, 28 de março de 2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS:06305223670

Assinado de forma digital por POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS:06305223670
Dados: 2022.09.29 13:48:38 -03'00'

Prefeitura Municipal de Jampruca/MG
CNPJ: 66.230.384/0001-47

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O(A) Senhor(a), Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEC número 53, da cédula de Identidade número MG 7.482.119, e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comercio, Contagem/MG, CEP: 32152-002, telefone (37) 99858-8702, e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br, doravante denominado(a) LEILOEIRO(a), DECLARA, por este ato jurídico, ter interesse em se credenciar junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, bem como declara ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do instrumento de convocação, Edital de Credenciamento nº 36/2026, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Declara, ainda, que possui experiência profissional para conduzir leilão de bens móveis inservíveis.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Contagem/MG, 19 de agosto de 2026.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Dados: 2026.08.19 14:32:57 -03'00'

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC n° 53

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) Senhor(a), Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEC número 53, da cédula de Identidade número MG 7.482.119, e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comercio, Contagem/MG, CEP: 32152-002, telefone (37) 99858-8702, e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br, selecionado para a formação de CADASTRO, doravante denominado LEILOEIRO, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante a Seleção Pública:

CLÁUSULA 1ª: O Leiloeiro assume o compromisso de atuar nos leilões de bens inservíveis por iniciativa da Universidade Federal do Piauí para os quais for indicado.

CLÁUSULA 2ª: O Leiloeiro assume o compromisso de que, após a assinatura do contrato, caso receba ordem de serviço para venda de bens públicos em leilão, no desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do Termo de Referência.

CLÁUSULA 3ª: O Leiloeiro declara que possui aptidão para o desempenho da atividade, de forma permanente e compatível com as características e atribuições constantes do Termo de Referência, bem como possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

CLÁUSULA 4ª: O Leiloeiro declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e se compromete a declarar-se IMPEDIDO caso incorra em tal situação.

CLÁUSULA 5ª: O Leiloeiro promete vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta.

CLÁUSULA 6ª: Este Instrumento não confere exclusividade de indicação ao Leiloeiro, podendo a Universidade Federal do Piauí indicar outro, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA 7ª: Este Termo de Compromisso terá vigência por todo o período de validade do cadastro, podendo ser denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA 8ª: Para execução dos serviços objeto deste Termo, o credenciado declara estar de acordo e que cumprirá as obrigações, bem como manterá as condições exigidas pelo Termo de Referência durante toda a execução do objeto.

CLÁUSULA 9ª: O Leiloeiro não perceberá pagamento a ser realizado pela Contratante, bem como não perceberá Taxa de Comissão devida pelo Comitente.

CLÁUSULA 10ª: Não há previsão de recursos orçamentários para a presente contratação, considerando que a taxa de comissão do leiloeiro será paga diretamente pelo Arrematante, sendo vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pela UFPI, na forma do art. 6º, §2º do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023 c/c art. 42, § 2º do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

CLÁUSULA 11ª: Todas as despesas incorridas na execução do Leilão de que trata o Termo de Referência, de qualquer natureza, correrão exclusivamente por conta do Leiloeiro, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo à Universidade Federal do Piauí nenhuma responsabilização por tais despesas.

CLÁUSULA 12ª: Entre as despesas necessárias à realização do Leilão de que trata a cláusula anterior, a cargo do leiloeiro, destacam-se as de publicações; divulgação em site próprio, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão; divulgação em jornais de grande circulação; confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas etc; locação de instalações/equipamentos; contratação de mão de obra; segurança para o evento, bens e valores recebidos, etc.

CLÁUSULA 13ª: Nos casos de cancelamento do instrumento de credenciamento, será indicado outro Leiloeiro para atuar no lugar do anterior, nos casos previstos pelo Termo de Referência.

CLÁUSULA 14ª: A Universidade Federal do Piauí será responsável por acompanhar, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições do presente Termo.

Parágrafo Único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia ao Leiloeiro para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Contagem/MG, 19 de agosto de 2026.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Dados: 2026.08.19 14:33:18 -03'00'

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC n° 53

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O(A) Senhor(a), Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEC número 53, da cédula de Identidade número MG 7.482.119, e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comercio, Contagem/MG, CEP: 32152-002, telefone (37) 99858-8702, e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br, considerando a sua seleção para atuar nos leilões de bens inservíveis promovidos pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que possui estrutura para remoção e leilão dos bens, tendo condições de oferecer instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à execução contratual, garantindo, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

1. Site que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contatos, etc.

2. Possibilidade de recebimento e a inserção na internet das ofertas prévias remetidas via fax, e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone.

3. Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.

4. Sistema de logística para transporte, armazenamento e guarda dos produtos, funcionários para a organização do depósito, e também no acompanhamento dos clientes em visitação nos dias em que antecedem as alienações. Do mesmo modo, a existência de área coberta para proteção dos bens para que não se depreciem com a ação nociva das intempéries atmosféricas, cujos cuidados, valorizam os bens na hora da venda.

Contagem/MG, 19 de agosto de 2026.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Dados: 2026.08.19 14:33:32 -03'00'

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC n° 53

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

O(A) Senhor(a), Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEC número 53, da cédula de Identidade número MG 7.482.119, e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comercio, Contagem/MG, CEP: 32152-002, telefone (37) 99858-8702, e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br, DECLARA, para os devidos fins, que:

1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição;

3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Contagem/MG, 19 de agosto de 2026.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Dados: 2026.08.19 14:33:44 -03'00'

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC n° 53

FERNANDO leiloeiro.com.br

DECLARAÇÕES

O(A) Senhor(a), Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEC número 53, da cédula de Identidade número MG 7.482.119, e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comercio, Contagem/MG, CEP: 32152-002, telefone (37) 99858-8702, e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br, DECLARA, para os devidos fins, que:

1 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2 - que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

3 - que o leiloeiro tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4 - que possui estrutura eletrônica para realização de leilões.

5 – conhecimento pleno das declarações e peculiaridades da contratação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Contagem/MG, 19 de agosto de 2026.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Dados: 2026.08.19 14:33:57 -03'00'

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC n° 53

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

O(A) Senhor(a), Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEC número 53, da cédula de Identidade número MG 7.482.119, e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comercio, Contagem/MG, CEP: 32152-002, telefone (37) 99858-8702, e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br, DECLARA, para os devidos fins, que dispõe de plataforma digital (www.fernandoleiloeiro.com.br), necessária á realização dos leilões de forma online, conforme requisitos mínimos descritos no item 6 do Estudo Técnico Preliminar:

1 - A presente contratação encontra-se em consonância ao estabelecido no Decreto nº 9.507, de 2018 sendo a prestação de serviço por credenciamento de leiloeiro oficial juridicamente admissível e tecnicamente justificada, diante da inexistência de servidores habilitados e da necessidade de atendimento eficiente à demanda administrativa.

2 - O que se pretende com o credenciamento proposto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis do DNOCS, nos termos do art. 79, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos em Edital e em seus anexos.

3 - Os serviços a serem prestados pelo leiloeiro oficial abrangem a organização, divulgação e realização de alienações de móveis e imóveis e materiais de propriedade do DNOCS, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

4 - A alienação dos bens deverá ser realizada de forma eletrônica, respeitando o procedimento previsto no artigo 5º do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamentou o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

5 - Na alienação promovida pelo leiloeiro oficial, será observado o critério de julgamento da maior oferta de preço, no qual é oferecido o melhor preço e, ao término dos lances, irá adjudicar o lote objeto da alienação.

6 - Não haverá competição entre os leiloeiros, uma vez que, todos os que apresentarem a documentação exigida pelo edital serão credenciados e classificados em uma ordem estabelecida por sorteio, não havendo exclusão enquanto vigente.

7 - O leiloeiro receberá do arrematante, a título de taxa de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do bem ou lote arrematado, não cabendo à Administração o pagamento ao leiloeiro de qualquer importância a título de remuneração.

8 - O leiloeiro possui infraestrutura física e tecnológica para realizar a modalidade de leilão virtual.

Contagem/MG, 19 de agosto de 2026.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Dados: 2026.08.19 14:34:12 -03'00'

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC n° 53